

LEI Nº 13.144, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Denomina Maria da Graça Castanho Sardá da Costa o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Mil e Dez, localizado no Bairro Bela Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Maria da Graça Castanho Sardá da Costa o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Mil e Dez, localizado no Bairro Bela Vista, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Maria da Graça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

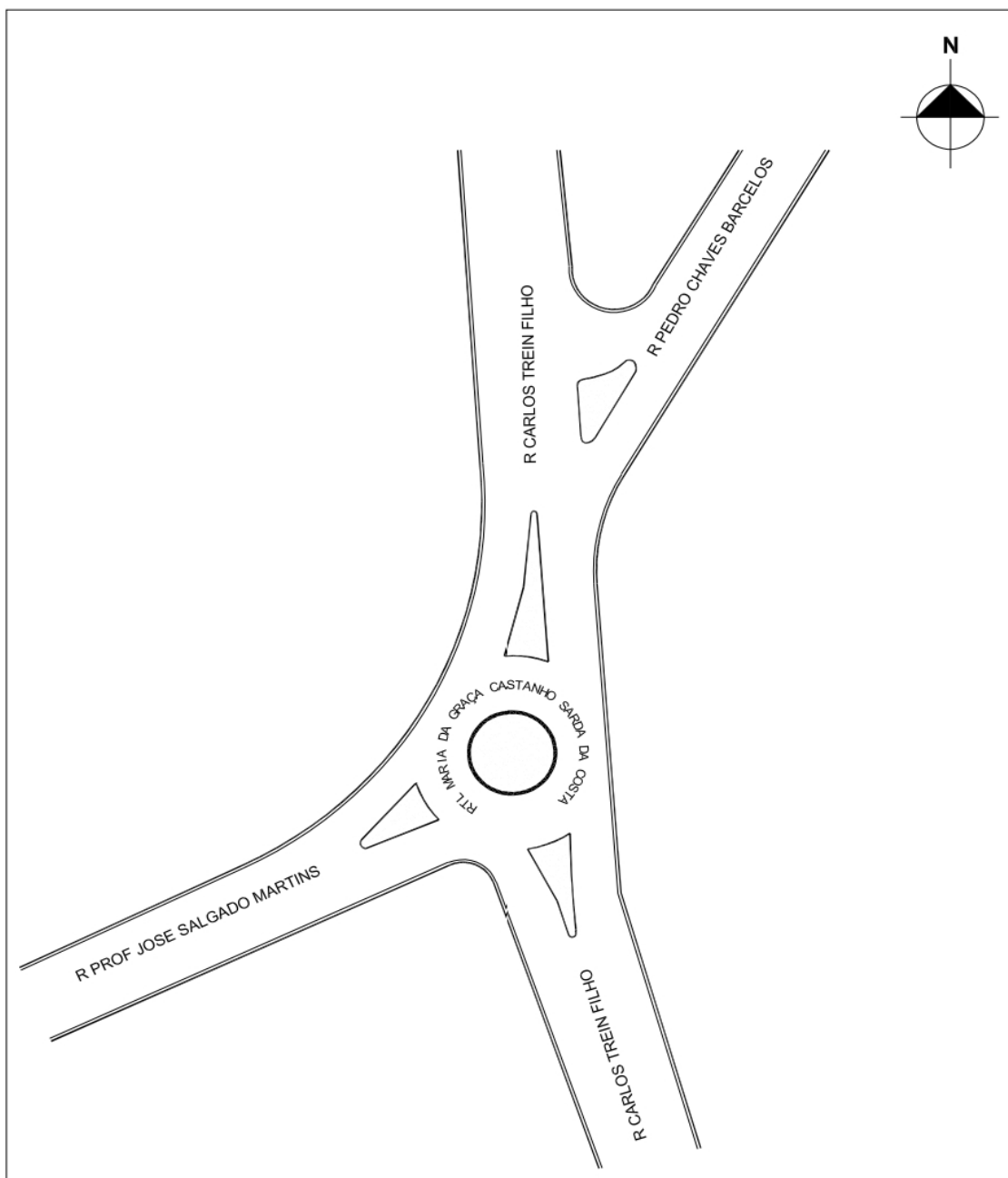
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de junho de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.144

Processo: 22.0.000063452-6

Data: 1º.06.2022